



CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

**ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA PORTUGAL ATIVO
= APOIO SUP DOURO RACE – 2022=**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Gaia no corrente ano promoveu eventos e implementou projetos desportivos, culturais, educativos, recreativos, de lazer, de animação sócio culturais e educativos, de divulgação e promoção turística;

Constituem, também, atribuições e objetivos do Município de Vila Nova de Gaia, o estímulo e a divulgação da prática desportiva, em todas as suas modalidades, aliados ao contributo para o desenvolvimento desportivo, através da organização e/ou apoio a eventos e a ações desportivas de prestígio;

Por sua vez, a Associação Cultural e Desportiva Portugal Ativo, é uma associação que tem como objeto a promoção, divulgação e realização de eventos desportivos, mormente na área do Surf, a qual dispõe de meios técnicos e humanos capazes de assegurar uma prestação de qualidade no âmbito da sua atuação, tendo realizado o evento Sup Douro Race – 2022, na Douro Marina e da BB Douro, em parceria com o município do Porto;

Este evento teve uma grande cobertura mediática o que contribuiu para a projeção turística e mediática das cidades parceiras;

Face ao exposto, o Município de Vila Nova de Gaia reconheceu a importância do referido Evento, assumindo as obrigações constantes do presente contrato;

De acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, todos os apoios e participações financeiras às diversas entidades que integram o sistema desportivo devem ser titulados por contratos de patrocínio desportivo.

SM

Assim, entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designado por **Município** ou primeiro contraente; e

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA PORTUGAL ATIVO, pessoa coletiva n.º 513 565 442, com sede na Rua Jorge Dias, 72, 4400-484, Vila Nova de Gaia, aqui representada por Olímpio Pedro Teixeira Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para este ato, doravante designado por **Associação** ou segunda contraente;

E, em conjunto, designados por Partes.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente Contrato de Patrocínio Desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

Constitui objeto do presente contrato-programa estabelecer o quadro de cooperação entre os contraentes e o apoio financeiro a atribuir pelo Município ao Clube para a realização do seguinte evento desportivo: "SUP DOURO RACE 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA

(DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)

1. O primeiro contraente atribui ao segundo contraente o apoio financeiro, no montante no montante de 3.000,00 € (três mil euros), a pagar até trinta dias após a publicitação do presente contrato.
2. O apoio agora concedido é, nos termos legais, insuscetível de penhora, apreensão judicial ou oneração.

84

3. O não cumprimento pelo segundo contraente das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica o cancelamento da participação financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA (INDICADORES)

No âmbito da atividade objeto do presente contrato de patrocínio desportivo são definidos os seguintes indicadores:

- a) A quantidade de atletas envolvidos;
- b) A promoção e desenvolvimento da modalidade de Surf, no que respeita à modalidade Stand Up;
- c) A promoção e divulgação da marca turística de Vila Nova de Gaia, através da cobertura mediática do evento.

CLÁUSULA QUARTA (OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO CONTRAENTE)

Para a prossecução do objeto do presente Contrato, o Município obriga-se a cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;

CLÁUSULA QUINTA (OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONTRAENTE)

Constituem obrigações da Associação:

- a) Apresentar um relatório com explicação dos resultados alcançados, até 31 de janeiro de 2023;
- b) Organizar a sua contabilidade de forma a registar expressamente o apoio agora concedido e os respetivos custos associados, em conformidade com o artigo 6º, n.º 3 do Decreto de Lei n.º 273/2009, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;

CLÁUSULA SEXTA

(ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente contrato são feitos pelo Município, através Departamento de Desporto e Turismo, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS E VIGÊNCIA)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicação, nos termos da lei, vigorando até ao integral cumprimento das obrigações do segundo contraente.

CLÁUSULA OITAVA

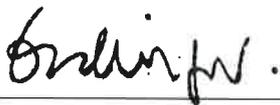
(LEI APLICÁVEL)

1. Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o presente Contrato fica excluído da aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do seu artigo 5º, n.º 4, alínea c).
2. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente, as disposições do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Públicos em vigor demais legislação geral aplicável.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um em poder de cada um dos contraentes.

Vila Nova de Gaia, 22 de dezembro de 2022

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela ACD Portugal Ativo
O Presidente da Direção

ACPDA - PORTUGAL ATIVO

NIF 513.565.442



Pedro Ferreira

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 19 de dezembro de 2022
- Os encargos relativos ao presente Contrato são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-304, Red n.º 5748
- Nesta data, verificou-se a regularidade da situação contributiva da entidade (Segurança social e Autoridade Tributária)

•

THE UNIVERSITY OF
MICHIGAN LIBRARY

1917